23/03/2022 14:41 SEI/UFMS - 3108313 - Edital



# Serviço Público Federal Ministério da Educação



# Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 08, DE 23 DE MARCO DE 2022

## PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM LETRAS (PPGLETRAS)

### Processo Classificatório para Atribuição de Bolsas de Mestrado e Doutorado- 2022/1

A Comissão de Bolsa e Estágio de Docência do Programa de Pós-Graduação em Letras, Câmpus de Três Lagoas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (PPGLETRAS/CPTL/UFMS), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital que tem como objetivo a abertura de inscrições dos alunos regulares e ingressantes em 2022 visando à seleção do Processo Classificatório para Atribuição de Bolsas de Mestrado e Doutorado do PPGLETRAS, de acordo com a Portaria 76, de 14 de abril de 2010, da CAPES, a Resolução nº 235, de 12 de dezembro de 2016, do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, que aprova o Regulamento do PPGLETRAS/CPTL/UFMS, a Resolução nº 32, de 12 de marco de 2020, do PPGLETRAS/CPTL/UFMS, e a Resolução nº 200, de 22 de marco de 2021, do CPOS/LET/CPTL/UFMS, e em conformidade com este Edital.

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: 1.

- 1.1. O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido pela Comissão de Bolsa e de Estágio de Docência, instituída pelas Resoluções nº 187, de 19/12/19, e nº 42, de 12/03/2020, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Letras, Cursos de Mestrado e Doutorado, do Câmpus de Três Lagoas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (PPGLETRAS/CPTL/UFMS).
- 1.2. Os Critérios de Avaliação do Processo Classificatório para Atribuição de Bolsa de Mestrado e Doutorado de 2022.1 sofreram ajustes necessários, em específico na Seção III (Dos Critérios para Avaliação e Pontuação) da Resolução nº 32, de 12 de março de 2020, do PPGLETRAS/CPTL/UFMS, em razão das etapas do Processo Seletivo 2022.1 terem ocorrido de forma remota, pela plataforma do Google Meet, por causa da pandemia do COVID. A adequação dos critérios, por manter a igualdade de avaliação, não prejudicará o aluno regular e o ingressante em 2022.
- 1.3. As dúvidas quanto ao Edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail da Secretaria do Programa: coordpgletrascptl@ufms.br ou pelo telefone (67) 3509-3763
- 1.4. O Processo Seletivo destina-se somente aos alunos matriculados no Programa de Pós-Graduação em Letras do Câmpus de Três Lagoas, Cursos de Mestrado e Doutorado, da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

1.5. Fica estabelecido para todos os efeitos deste Edital, o horário do Estado de Mato Grosso do Sul.

#### 2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. Apoiar a formação e a potencialização de recursos humanos do PPGLETRAS/CPTL/UFMS.
- 2.2. Proporcionar ao discente do PPGLETRAS/CPTL/UFMS condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades
- 2.3. Estabelecer normas para distribuição de bolsas de Mestrado e Doutorado das Agências Financiadoras (CAPES/DS, FUNDECT e etc.) que concedem bolsa ao PPGLETRAS/CPTL/UFMS.
- 2.4. Elaborar lista classificatória para atribuição de bolsas de Mestrado e Doutorado do PPGLETRAS/CPTL/UFMS.

#### 3. **REQUISITOS PARA CANDIDATURA:**

- 3.1 Poderão se candidatar às bolsas de Mestrado (CAPES/DS, FUNDECT e etc.) do Programa os alunos ingressantes 2022 aprovados no Processo Seletivo 2022.1 e os alunos já regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Letras do Câmpus de Três Lagoas em nível de mestrado que atendam às prerrogativas mencionadas nas legislações vigentes da Portaria 76, de 14 de abril de 2010, da CAPES, e da Resolução nº 32, de 12 de março de 2020, do Programa de Pós-Graduação em Letras do Câmpus de Três Lagoas.
- 3.2. Poderão se candidatar às bolsas de Doutorado (CAPES/DS, FUNDECT e etc.) do Programa os alunos ingressantes 2022 aprovados no Processo Seletivo 2022.1 e os alunos já regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Letras do Câmpus de Três Lagoas em nível de doutorado que atendam às prerrogativas mencionadas nas legislações vigentes da Portaria 76, de 14 de abril de 2010, da CAPES, e da Resolução nº 32, de 12 de março de 2020, do Programa de Pós-Graduação em Letras do Câmpus de Três Lagoas.
- 3.3. A classificação no Processo Seletivo não assegura a obtenção de bolsa de estudo a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das Agências Financiadoras, das normas dessas agências e das normas do próprio Programa.

#### **DO CRONOGRAMA** 4.

DATA	ETAPA
23/03/2022	Publicação do Edital no Boletim Oficial da UFMS e início de divulgação das inscrições.

24/03/2022 a 06/04/2022, às 11h	Período de inscrições, com envio dos documentos solicitados no edital, para o e-mail coordpgletrascptl@ufms.br, até às 11h do dia 06/04/2022 (horário de Mato Grosso do Sul)
06/04/2022, às 15h	Publicação do resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas.
07/04/2022, às 15h	Período de recurso. Serão considerados os recursos recebidos por e-mail, coordpgletrascptl@ufms.br, até às 15h do dia 07/04/2022 (horário do Estado de Mato Grosso do Sul).
07/04/2022 a 09/04/2022	Período de avaliações das inscrições deferidas, conforme os critérios de Avaliação descritos no Edital.
11/04/2022, às 9h	Publicação do resultado parcial.
12/04/2022	Período de recurso. Serão considerados os recursos recebidos por e-mail, coordpgletrascptl@ufms.br, até às 9h do dia 12/04/2022 (horário do Estado de Mato Grosso do Sul).
13/04/2022, às 10h	Divulgação do Resultado Final dos candidatos selecionados, em ordem de Classificação, e convocação para providenciar os documentos necessários para implementação da bolsa de estudo.
14/04/2022, às 14h	Entrega dos documentos necessários, na Secretaria de Pós-Graduação, para a implementação da bolsa de estudo.

### OBS:

O aluno precisa, obrigatoriamente, ter conta no Banco do Brasil (001).

É preciso entregar:

- 1. Cópia do cartão do banco com agência e conta ou documento similar com mesmos dados;
- 2. Declaração de Fixação de Residência (Anexo III).
- 3. Termo de compromisso e formulário de bolsas (gerado pela Secretaria e enviados para o aluno)

#### 5. **INSCRICÕES**

- 5.1 As inscrições ficam abertas das 7h do dia 24/03/2022 às 11h do dia 06/04/2022.
- 5.2 A inscrição deverá ser realizada através de Manifestação de interesse específica (Anexo I aluno ingressante em 2022 / Anexo II aluno regular), disponível no link: https://cptl.ufms.br/ppgletras/ppgletrasbolsas/. A manifestação deve estar devidamente assinada pelo candidato e enviada para o e-mail da secretaria do Programa Pós-Graduação em Letras: coordpgletrascptl@ufms.br, até o dia 06/04/2022, até às 11h (Horário de Mato Grosso do Sul).
- 5.3 Declaração de Fixação de Residência (Anexo III), devidamente assinada pelo candidato e enviada para o e-mail da secretaria do Programa Pós-Graduação em Letras: coordpgletrascptl@ufms.br, até o dia 06/04/2022, até às 11h (Horário de Mato Grosso do Sul).
- 5.4 Para efetivar a inscrição, todos os documentos solicitados devem ser enviados, em formato PDF, para o e-mail da Secretaria coordpgletrascptl@ufms.br, até o prazo definido no Cronograma do item 4 deste Edital, não sendo permitida a inclusão de qualquer documento após o dia e horário estabelecidos no Cronograma.
- 5.5 A Comissão de Bolsa e Estágio de Docência não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

#### DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO 6.

#### 6.1. ALUNOS INGRESSANTES 2022

- a) Manifestação de interesse, conforme Anexo I, deste Edital.
- b) Declaração de Fixação de Residência, conforme Anexo III, deste Edital.
- c) Uma (01) cópia em PDF do Projeto de Pesquisa elaborado segundo as Normas do Processo Seletivo de ingresso para ingresso no Programa, Anexo VII.
- d) Uma (01) cópia em PDF do Currículo Lattes, (disponível para preenchimento no endereço http://lattes.cnpq.br), dos últimos cinco anos (2017 a até 06/04/2022) com comprovação das seguintes atividades tomadas como parâmetros de avaliação (cf. Anexo V): pesquisas e atividades acadêmicas concluídas; trabalhos completos publicados; e trabalhos apresentados. Anexar os comprovantes das atividades em um único arquivo e na ordem que eles aparecem no Currículo Lattes. As atividades constantes do Currículo Lattes sem a devida comprovação serão desconsideradas.

### **6.2 ALUNOS REGULARES**

- a) Manifestação de interesse, conforme Anexo I, deste Edital.
- b) Declaração de Fixação de Residência, conforme Anexo III, deste Edital.
- c) Uma (01) cópia em PDF do Projeto de Pesquisa elaborado segundo as Normas do Processo Seletivo de ingresso para ingresso no Programa, Anexo VII.
- d) Uma (01) cópia em PDF do Relato do Desenvolvimento da Pesquisa elaborado segundo as Normas para a Elaboração do Relato do Desenvolvimento da Pesquisa – Anexo IV deste edital.
- d) Uma (01) cópia em PDF do Currículo Lattes, em versão impressa (disponível para preenchimento no endereco http://lattes.cnpg.br), dos últimos cinco anos (2017 a até 06/04/2022) com comprovação das seguintes atividades tomadas como parâmetros de avaliação (cf. Anexo V): pesquisas e atividades acadêmicas concluídas; trabalhos completos publicados; e trabalhos apresentados. Anexar os comprovantes das atividades em um único arquivo e na ordem que eles aparecem no Currículo Lattes. As atividades constantes do Currículo Lattes sem a devida comprovação serão desconsideradas.

#### 7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

7.1. O Processo Seletivo constará das seguintes etapas de caráter eliminatório e/ou classificatório.

Análise de Enquadramento – Eliminatório;

Análise do Projeto de Pesquisa (ingressante 2022 e regular) e Relato do Desenvolvimento da Pesquisa (apenas para aluno regular) — Classificatório:

Análise do Currículo Lattes – Classificatório.

- 7.2. Análise de Enquadramento (Eliminatório)
- 7.2.1. O enquadramento da inscrição do candidato será realizado pela Comissão de Seleção de Bolsa e Estágio de Estágio de Docência, mediante comprovação de atendimento de todos os requisitos listados neste Edital, em especial aos itens 5 e 6 (Das Inscrições e Dos Documentos necessários para Inscrição)
- 7.3. Análise do Projeto de Pesquisa e Relato do Desenvolvimento da Pesquisa (Classificatório)
- 7.4. Análise do Currículo Lattes (Classificatório)

#### DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO 8.

- 8.1 Considerando a Resolução N. 235, de 12 de dezembro de 2016, do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, que aprova o Regulamento dos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Letras, áreas de Concentração em Estudos Linguísticos e Estudos Literários, do Câmpus de Três Lagoas, serão avaliados, pela Comissão de Bolsa e Estágio de Docência, os documentos apresentados para inscrição, devidamente comprovados, conforme os critérios de pontuação que constam do Anexo V deste Edital. Dados que não constem do Currículo Lattes e/ou não sejam devidamente comprovados por mejo de documentos não serão levados em consideração.
- 8.2. É de total responsabilidade do candidato a conferência do material apresentado no ato da inscrição. As inscrições que não estejam de acordo com essas orientações prescritas no presente Edital serão indeferidas

#### 9. **DOS RECURSOS**

- 9.1 Serão aceitos recursos quanto ao Resultado do processo classificatório para atribuição de bolsas.
- 9.2 O prazo para interposição de recursos está estipulado no item 4 deste Edital.
- 9.3 Os recursos deverão ser encaminhados pelo candidato, por meio de formulário próprio (cf. Anexo VI), à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Letras do Câmpus de Três Lagoas, por meio do seguinte e-mail: coordpgletrascptl@ufms.br.
- 6.4 O candidato deve expor as razões do recurso de forma objetiva e fundamentada, sem acrescentar documentos novos.
- 6.5 Somente serão aceitos os recursos com data de envio no dia estabelecido para recurso, conforme item 4 deste edital.

#### 10. **DO RESULTADO**

10.1. O Resultado Final será calculado por meio da nota final para classificação conforme disposto no Anexo V deste Edital.

#### DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 11.

- 11.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final
- 11.2. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação no Projeto de Pesquisa e na Análise do Currículo.
- 11.3. O Resultado Final do Processo Seletivo, depois da decisão dos recursos interpostos, será homologado pelo Colegiado de Curso por meio de Resolução, publicada no Boletim de Serviço da UFMS e divulgado na Secretaria e no site do Programa, conforme as datas apresentadas no item 4 do Edital.

#### 12. DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

- 12.1. O candidato convocado que não apresentar toda a documentação exigida para a implementação da bolsa, dentro do prazo informado pelo Programa, estará automaticamente desclassificado.
- 12.2. A bolsa será concedida mediante critérios estabelecidos pela Portaria N. 76, de 14 de abril de 2010, da CAPES; pela Portaria Conjunta CAPES/CNPa 1. de 15 de iulho de 2010. disponível em: http://www.cnpg.br/web/guest/view/-/journal\_content/56\_INSTANCE\_0oED/10157/25243; pela Resolução nº 235, de 12 de dezembro de 2016, da PROPP/UFMS; pela Resolução nº. 32, de 12 de marco de 2021, do Colegiado do PPGLETRAS/CPTL/UFMS.
- 12.3. A bolsa poderá ser concedida pelo período máximo de até 24 meses para alunos de mestrado e até 48 meses para alunos de doutorado, contados a partir da matrícula no Programa e limitados à defesa da dissertação ou tese, e sujeita à avaliação anual prevista na legislação competente.

#### 13. DA DIVULGAÇÃO, PUBLICAÇÕES E RESULTADOS OBTIDOS NO PPGLETRAS

- 13.1. Caso o aluno seja contemplado com bolsa, o estudante de Pós-Graduação deverá citar, obrigatoriamente, em toda divulgação e publicação resultantes da execução do trabalho:
- a) apoio da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul com o seguinte texto em língua portuguesa: "O presente trabalho foi realizado com apoio da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS/MEC - Brasil"; em língua inglesa: "This study was financed in part by the Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS/MEC - Brazil"; ou em língua espanhola: "El presente trabajo se realizó con el apoyo de la Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS/MEC - Brasil";
- b) apoio da CAPES, segundo Portaria 2016/2018, com o seguinte texto: "O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001" ou "This study was financed in part by the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Finance Code 001"; e
- c) apoio de outras agências de fomento, quando aplicável.
- 13.2. Caso os resultados do projeto a ser desenvolvido venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de produto ou método, envolvendo o estabelecimento de propriedade intelectual, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, o estudante e o orientador deverão buscar orientações na Agência de Desenvolvimento, Inovação e Relações Internacionais (Aginova) da UFMS para assinatura do Termo de Compromisso previsto na Lei nº 13.243, 11/01/2016.

# 14. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO EDITAL

14.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

## 15. **DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

- 15.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 15.2. A impugnação deverá ser dirigida ao Colegiado de Curso do Programa de Pós-Graduação em Letras do Câmpus de Três Lagoas da UFMS.
- 15.3. O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

# 16. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 16.1. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burlar a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Processo Seletivo, aos comunicados ou às instruções ao candidato, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na seleção.
- 16.2. Após a avaliação, em conformidade com os critérios apresentados no item 8 deste Edital, far-se-á a Classificação Final dos inscritos no Processo Classificatório para a Atribuição de Bolsas CAPES, objeto deste dispositivo. Para tanto, de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 32, de 12 de março de 2020, em seu Art. 7º, "A atribuição de bolsas será feita pela Comissão de Bolsa, que distribuirá as bolsas entre as duas Áreas de Concentração que formam o Programa, mantendo o equilíbrio entre elas".
- 16.3. A classificação do candidato não implica a concessão da Bolsa.
- 16.4. As bolsas serão concedidas, conforme disponibilidade de cotas, seguindo a lista classificatória do processo de bolsas e os alunos contemplados serão convocados, via e-mail, para apresentação dos documentos exigidos para implementação da bolsa na secretaria da Pós-Graduação. Após ser contatado, o candidato terá o prazo de 24h para manifestar o interesse pela bolsa ou assinar o termo de desistência.
- 16.5. O candidato convocado que não apresentar toda a documentação exigida para a implementação da bolsa, dentro do prazo informado pelo Programa, estará automaticamente desclassificado.
- 16.6. As listas classificatórias (mestrado e doutorado) terão validade até a divulgação final do próximo processo classificatório de Bolsas.

- 16.7. As inscrições estarão sujeitas à análise técnica e não serão aceitas inscrições enviadas/protocoladas fora do prazo estipulado e/ou com documentos faltantes.
- 16.8. Os casos não previstos nestas normas serão analisados pela Comissão de Bolsas e encaminhados para o Colegiado do Programa.

Kelcilene Grácia Rodrigues Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras

### **ANEXO I - ALUNO INGRESSANTE EM 2022**

## **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

**BOLSA DE DEMANDA SOCIAL/CAPES** 

Eu,	, CPF:,	, aluno	(a)	ingressan	te do Pro	ograma	de Pós-
Graduação em Letras – mestrado ( ) / doutorado	o ( ), área de concentração					, utilizc	-me deste
instrumento para manifestar meu interesse em co	ncorrer a uma bolsa de Demanda Social/CAP	PES.					
Ressalto, para tanto, ser conhece	dor (a) das normas para concessão de	bolsas	no	programa,	disponíve	is nos	seguintes
documentos:							

- I. Portaria N. 76, de 14 de abril de 2010, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior CAPES, que aprova o novo Regulamento do Programa de Demanda Social.
- II. Resolução nº. 32, de 12 de março de 2020, do Colegiado de Curso do Programa Pós-Graduação em Letras, que aprova e fixa as Normas de Concessão de Bolsas para alunos do Programa de Pós-Graduação em Letras da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, do Campus de Três Lagoas, níveis de Mestrado e Doutorado.
- III. Resolução N. 235, de 12 de dezembro de 2016, do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, que aprova o Regulamento dos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Letras, áreas de Concentração em Estudos Linguísticos e Estudos Literários do Campus de Três Lagoas.

	<b>-</b>	 de	de 20
Nome completo e assinatura do pós-graduando.	_		
Nome complete e assinatara do pos gradacido.			

## **ANEXO II - ALUNO REGULAR**

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
BOLSA DE DEMANDA SOCIAL/CAPES
Eu,, CPF:, aluno (a) regular do Programa de Pós-Graduação em Letras – mestrado ( ) / doutorado ( ), área de concentração, utilizo-me deste instrumento para manifestar meu interesse em concorrer a uma bolsa de Demanda Social/CAPES.
Ressalto, para tanto, ser conhecedor (a) das normas para concessão de bolsas no programa, disponíveis nos seguintes documentos:
I. Portaria N. 76, de 14 de abril de 2010, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, que aprova o novo Regulamento do Programa de Demanda Social.
II. Resolução nº. 32, de 12 de março de 2020, do Colegiado de Curso do Programa Pós-Graduação em Letras, que aprova e fixa as Normas de Concessão de Bolsas para alunos do Programa de Pós-Graduação em Letras da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, do Campus de Três Lagoas, níveis de Mestrado e Doutorado.
III. Resolução N. 235, de 12 de dezembro de 2016, do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, que aprova o Regulamento dos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Letras, áreas de Concentração em Estudos Linguísticos e Estudos Literários do Campus de Três Lagoas

de de 20
----------

23/03/2022 14:41 SEI/UFMS - 3108313 - Edital

Nome complete e assinatura do pós-graduando.

# ANEXO III - DECLARAÇÃO DE FIXAÇÃO DE RESIDÊNCIA

**BOLSA DE DEMANDA SOCIAL/CAPES** 

Eu,	, CPF:	, aluno (a) regular do Programa	a de Pós-Graduação
em Letras – mestrado ( ) / doutorado ( ), área de concentração _		, utilizo-me	e deste instrumento
para declarar que, assim que as atividades do Programa de Pós-G	iraduação em Letras for	rem retomadas presencialmente,	fixarei residência e
apresentarei, imediatamente, comprovante de residência na cidad	e de Três Lagoas/MS, s	ede do Programa onde se realiza	o Curso, conforme
Portaria 76, de 14 de abril de 2010, da Coordenação de Aperfeiçoan	nento de Pessoal de Nív	el Superior – CAPES, que aprova c	novo Regulamento
do Programa de Demanda Social, e Resolução nº. 32, de 12 de março	o de 2020, do Colegiado	de Curso do PPGLETRAS/CPTL/UI	FMS.
Ressalto, para tanto, ser conhecedor (a) das normas bolsa de estudo e não apresente o comprovante de fixação de residente de Docência.	•		•
		, de	de 20
		<del></del>	
Nome complete e a	assinatura do pós-gradua	ando.	

# ANEXO IV - NORMAS PARA A ELABORAÇÃO DO RELATO DO DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA

O relato de pesquisa deve ter o mínimo de 10 e o máximo de 30 páginas, compreendidas nesse limite todas as suas partes e seções, em formato de página A4, margens de 3 (superior e esquerda) e 2 (direita e inferior); fonte corpo 12, Times New Roman ou Arial, espaçamento entre as linhas de 1,5 cm. As citações e a bibliografia devem seguir as normas da ABNT em vigor. O relato deve ser entregue, conforme item 6.2 deste Edital, em formato PDF, nomeado da seguinte forma: "RELATO-NOME-SOBRENOME-CURSO-2020.PDF", em que nome, sobrenome e curso (Mestrado ou Doutorado) correspondem à identificação do candidato.

O relato do desenvolvimento da pesquisa em andamento apresentado ao Programa deverá conter exata e explicitamente, no corpo do texto, pelo menos, as seguintes partes e seções:

Folha de rosto – discriminar título da pesquisa em desenvolvimento (fazer constar entre parênteses abaixo do título a menção "Relato do Desenvolvimento da Pesquisa"), nome do candidato, curso (Mestrado ou Doutorado), linha de pesquisa a que o projeto se vincula, nome do orientador, cidade, mês e ano.

Introdução – apresentar sucintamente o tema, o problema, os objetivos, a fundamentação teórica e a metodologia da pesquisa até o momento.

Sumário da dissertação ou tese - explicitar a estrutura da dissertação ou tese em desenvolvimento, detalhando os títulos provisórios e o conteúdo dos capítulos a serem desenvolvidos.

Etapas de pesquisa desenvolvidas – relatar concisamente as ações (fichamento, coleta de dados, análise de dados, reformulações, etc.) desenvolvidas até o momento na realização da pesquisa.

Discussão dos resultados preliminares – discutir os resultados alcançados até a presente etapa de desenvolvimento da pesquisa e explicitar os objetivos da pesquisa alcancados, em função dos resultados esperados.

Trabalhos apresentados e publicados – elencar todos trabalhos apresentados ou publicados decorrentes da pesquisa em desenvolvimento. Não havendo trabalhos a declarar, manter o item e informar que, até o momento, não há trabalhos apresentados e publicados a declarar.

Cronograma – indicar, em meses, bimestres, trimestres ou semestres, as etapas ainda previstas para o desenvolvimento da pesquisa, justificando a exeguibilidade do trabalho dentro do tempo previsto para o curso pretendido: Mestrado (24 meses) e Doutorado (48 meses).

Referências – relacionar as obras de referência mencionadas no corpo do relato e aquelas estudadas no desenvolvimento da pesquisa.

IMPORTANTE: Não serão aceitos relatos que não estejam de acordo com essas orientações e, nesses casos, as inscrições serão indeferidas. É de total responsabilidade do candidato a conferência do material apresentado.

## ANEXO V - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

## I. Cálculo da nota final para classificação

Para fins de classificação, a Comissão de Bolsas, após análise da documentação apresentada, deverá atribuir para cada candidato uma nota final N, em uma escala de 0 a 10, a partir dos seguintes elementos:

### **CANDIDATOS A BOLSAS DE MESTRADO:**

N = P1 + P2

### **CANDIDATOS A BOLSAS DE DOUTORADO:**

N = P1 + P2

### Onde:

### - Para alunos ingressantes 2022:

P1, em uma escala de 0 a 8, para alunos de Mestrado, e em escala de 0 a 7, para alunos de Doutorado, referente à avaliação do Projeto de Pesquisa (observando-se os parâmetros Organização, Introdução, Fundamentação Teórica e Metodologia)

P2, em uma escala de 0 a 2, para alunos do Mestrado, e em escala de 0 a 3, para alunos do Doutorado, referente a pontuação do Currículo Lattes (observando-se os parâmetros Pesquisas e atividades acadêmicas desenvolvidas, Trabalhos Completos Publicados e Trabalhos apresentados).

# - Para alunos regulares:

P1, em uma escala de 0 a 7, para alunos de Mestrado, e em escala de 0 a 6, para alunos de Doutorado, referente à avaliação do Projeto de Pesquisa (observando-se os parâmetros Organização, Introdução, Fundamentação Teórica e Metodologia)

P2, em uma escala de 0 a 3, para alunos do Mestrado, e em escala de 0 a 4, para alunos do Doutorado, referente a pontuação do Currículo Lattes (observando-se os parâmetros Pesquisas e atividades acadêmicas desenvolvidas, Trabalhos Completos Publicados e Trabalhos apresentados).

### II. Composição da P1 e P2

A nota P1 e da P2 será dada numa escala de 0 a 10, de acordo com a seguinte distribuição de pontuação entre os componentes da nota:

## **Regulares:**

<b>CURSO/Componentes</b>	Projeto de pesquisa e Relato do Desenvolvimento da Pesquisa	<b>Currículo Lattes</b>	Total da P2
Mestrado	7,0	3,0	10
Doutorado	6,0	4,0	10

### Ingressantes em 2022:

CURSO/Componentes	Projeto de pesquisa	Currículo Lattes	Total da P2	
Mestrado	8,0	2,0	10	
Doutorado	7,0	3,0	10	

## III. Critérios para avaliação do Projeto de Pesquisa e Relato do Desenvolvimento da Pesquisa.

Os Projetos de Pesquisa serão avaliados segundo os seguintes parâmetros e pesos:

Davêmatras de Avaliacão de Dreisto de Reservica	Mestrado	Doutorado	Mestrado	Doutorado
Parâmetros de Avaliação do Projeto de Pesquisa	(Ingressantes 2021)	(Ingressantes 2021)	(Regulares)	(Regulares)
1. Organização	1,0	1,0	1,0	1,0
2. Introdução	2,0	1,0	1,0	1,0
3. Fundamentação Teórica	2,5	2,5	2,5	2,0
4. Metodologia	2,5	2,5	2,5	2,0

6.0

7,0 Total 8.0 7,0

Os quatro parâmetros de avaliação do Projeto de Pesquisa ficam assim definidos:

- 1. Organização: organização geral do projeto, apresentando adequação ao gênero "projeto de pesquisa", segundo as Normas para a Elaboração do Projeto de Pesquisa, conforme Anexo VII, e adequação à norma escrita culta, bem como coesão e coerência textuais;
- 2. Introdução: apresentação e delimitação do tema de pesquisa, da justificativa, dos objetivos e das hipóteses;
- 3. Fundamentação teórica: apresentação detalhada dos pressupostos teóricos que sustentarão a pesquisa;
- 4. Metodologia: apresentação dos procedimentos realizados para a construção da pesquisa e suas fases; coleta e organização do córpus, cronograma e exequibilidade.

## IV. Critérios para avaliação do Relato do Desenvolvimento da Pesquisa (apenas para alunos regulares)

O Relato do Desenvolvimento da Pesquisa é um componente responsável na composição da P1 dos alunos regulares.

## V. Critérios para avaliação do Currículo Lattes

O Currículo Lattes é um componente responsável, para alunos ingressantes 2022, por 2,0 pontos na composição da P2, de alunos do Mestrado, e por 3,0 pontos da P2 para alunos de Doutorado.

Para alunos regulares, por 3,0 pontos na composição da P2, de alunos de Mestrado, e 4,0 pontos para alunos de Doutorado.

23/03/2022 14:41

A avaliação da produção consiste na classificação dos artigos constantes no currículo lattes, devidamente comprovados, de acordo com o Qualis Capes CLASSIFICAÇÃO DE PERIÓDICOS QUADRIÊNIO 2013-2016 disponível na Plataforma Sucupira em https://sucupira.capes.gov.br/.

Na avaliação do Currículo Lattes, serão considerados os seguintes parâmetros de avaliação e escalas de atribuição de notas:

- 1. Pesquisas e atividades acadêmicas concluídas (IC, Estágio de Pesquisa, Estágio de Pesquisa/Docência (Cursinhos, PIBID, Residência Pedagógica e Centro de Línguas), Monitoria, Tutoria e PET com bolsa: 1,0 ponto, Sem Bolsa: 0,5 ponto; Bolsa de Mestrado: 0,5 ponto. Limites de pontuação no quesito para alunos regulares: Mestrado: até 1,5 ponto; Doutorado: até 2 pontos. Limites de Pontuação no quesito para alunos ingressantes 2021: Mestrado: até 1,0 ponto; Doutorado: até 1,0 ponto;
- 2. Trabalhos Completos Publicados (1,0 por livro na área; 0,5 por artigo publicado em revista Qualis-Capes A1 a B2; 0,25 por artigo publicado em revista Qualis-Capes B3 a B5; 0,3 por capítulo de livro; 0,2 por trabalho publicado em Anais; 0,3 por tradução publicada na área como capítulo de livro ou artigo de periódico). Limites de Pontuação no quesito para alunos regulares: Mestrado: até 1,25 ponto; Doutorado: até 1,5 ponto). Limites de Pontuação no quesito para alunos ingressantes 2021: Mestrado: até 0,5 ponto; Doutorado: até 1,5 ponto);
- 3. Trabalhos apresentados (0,05 por trabalho apresentado em evento científico. Limites de Pontuação no quesito para alunos regulares: Mestrado: até 0,5 ponto; Doutorado: até 0,5 ponto);

## VI. Critérios para avaliação do Histórico Escolar (apenas para alunos regulares)

A avaliação do Histórico Escolar terá caráter suplementar e eliminatório para os alunos regulares, em conformidade com os incisos III e IV do Art. 14º da Res. nº 32, de 12 de março de 2020, do Colegiado do PPGLETRAS.

**Importante:** No ato de inscrição, não é necessário anexar o Histórico Escolar à documentação enviada ao Programa, pois caberá à Comissão de Bolsas fazer a consulta junto à Secretaria do Programa.

#### **ANEXO VI**

## **REQUERIMENTO DE RECURSO**

# PROCESSO CLASSIFICATÓRIO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA 2022

Nome do aluno:	
Curso	( ) Mestrado ( ) Doutorado
Etapa	( ) Inscrição ( ) Resultado Parcial
Objeto do recurso:	
Fundamentação e argume	entação lógica: (descrever abaixo)
Data:	
Assinatura:	

# **ANEXO VII** ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
PPG-LETRAS/CPTL
1 . PROJETO DE PESQUISA
1. TÍTULO DO PRÉ-PROJETO:
(Deve ser escrito em caixa alta sem negrito e centralizado)
1. NOME DO ALUNO:
1. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:
( ) ESTUDOS LINGUÍSTICOS
( ) ESTUDOS LITERÁRIOS
1. LINHA DE PESQUISA/ÀREA DE CONCENTRAÇÃO:

a) ESTUDOS LINGUÍSTICOS
( ) Análise, Descrição e Documentação de Línguas
( ) Discurso, Subjetividade e Ensino de Línguas
b) ESTUDOS LITERÁRIOS
( ) Historiografia Literária: recepção e crítica
( ) Literatura, História e Sociedade

### 2 RESUMO:

Resumo do projeto, máximo 14 linhas, espaço entre linhas simples, alinhamento justificado.

# 3 INTRODUÇÃO:

Texto dissertativo indicando: a delimitação do tema, o problema, o tipo de pesquisa a ser desenvolvido.

### 4 JUSTIFICATIVA:

Texto dissertativo indicando: a justificativa (razões que motivaram a proposição do projeto e a sua relevância) e uma prévia revisão bibliográfica, apontando os elementos importantes sobre o assunto escolhido e sobre o problema a ser investigado no decorrer da pesquisa (conceitos, histórico, outras pesquisas já realizadas sobre o assunto, etc.

Não deixe de citar os autores consultados. Digite o texto em espaço 1,5 entrelinhas, espaçamento 6 pts antes e depois entre parágrafos, fonte Arial tamanho 12 para o texto e tamanho 10 para as citações fora do corpo do texto (as que tiverem mais de 3 linhas, conforme ABNT).

### **5 OBJETIVOS:**

Relacionar o que se pretende alcançar com a execução do projeto. Os objetivos poderão ser indicados em tópicos, com redação concisa. É preciso observar a possibilidade do alcance dos objetivos previstos, considerando-se o tempo disponível, a capacitação técnicocientífica do pesquisador, os recursos humanos e os materiais acessíveis.

### 6 METODOLOGIA

Apresentar resumidamente os procedimentos e as técnicas a serem utilizadas para a coleta, a tabulação e análise dos dados. A metodologia varia conforme o tipo de pesquisa. Vale ressaltar que as pesquisas que requerem coleta de dados em campo devem ter a clara descrição da população a ser investigada, critérios para a definição da amostra, tipos de instrumentos para a coleta, técnica/método para tabulação e análise de dados.

OBS: No cronograma de execução a seguir, é necessário indicar as etapas de execução em 24 meses (incluindo-se a defesa da dissertação) e 48 meses (incluindo-se a defesa da tese).

# 7 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Ano:												
AÇÕES/ETAPAS	J	F	M	A	M	J	J	A	S	О	N	D

Ano:												
AÇÕES/ETAPAS	J	F	M	A	M	J	J	A	S	О	N	D
Ano:												
AÇÕES/ETAPAS	J	F	M	A	M	J	J	A	S	О	N	D

I	1	ı	ı	ı	1	ı	1	ı	1	ı	ı	ı
		$\vdash$										
		┝										_
Ano:												
AÇÕES/ETAPAS	J	F	M	A	M	J	J	A	S	О	N	D
		$\vdash$										
	- 1	1			1							1

## 8 REFERÊNCIAS:

Relacionar, segundo a ABNT/NBR 6023/2002, a literatura efetivamente citada na escrita do projeto.





Documento assinado eletronicamente por **Kelcilene Gracia Rodrigues**, **Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 23/03/2022, às 14:34, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufms.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ufms.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento">acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0">acesso externo=0</a>, informando o código verificador 3108313 e o código CRC 58C73EF1.

# COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484 Fone: (67) 3509-3701 CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

**Referência**: Processo nº 23448.000507/2022-23 SEI nº 3108313